

## PORTARIA DG / DAC Nº 008/10

A Diretora Geral e Acadêmica, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado;

### RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a seleção dos acadêmicos abaixo indicados para o Programa de Monitoria 2010/1 em suas respectivas disciplinas como segue:

<b>Curso</b>	<b>Nome do aluno Modalidade de Monitoria Tipo de monitoria</b>
<b><u>Ciências Biológicas</u></b>	<p>Nome dos Alunos: Fernanda Cristina Precinotto Disciplina: Anatomia <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Maria Andréia F. Alves Disciplina: Anatomia <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Alisson Szamrek Disciplina: Botânica I <b>Monitoria voluntária</b></p>
<b><u>Direito</u></b>	<p>Nome do Aluno: Heverton Junio de Barros Disciplina: Introdução ao Estudo do Direito <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Fabrício Cortese Mendonça Disciplina: Direito Penal II <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: José Aurélio Kowalczyk de Oliveira Disciplina: Direito Constitucional II <b>Monitoria bolsista</b></p> <p>Nome do Aluno: Heverton Junio de Barros Disciplina: Direito Processual Civil I <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Fabrício Cortese Mendonça Disciplina: Filosofia Jurídica <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Gabriel Peron Disciplina: Estágio - NPJ</p>

<b>Monitoria voluntária</b>	
<b><u>Fisioterapia</u></b>	<p>Nome do Aluno: Priscila Longo Silvestre da Silva Disciplina: Citologia/Histologia <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Luis Fernando Leal Disciplina: Anatomia Humana I <b>Monitoria bolsista</b></p> <p>Nome do Aluno: Anderson Augusto de Almeida Disciplina: Anatomia Humana I <b>Monitoria voluntário</b></p> <p>Nome do Aluno: Paula Milena Carvalho Disciplina: Anatomia Humana I <b>Monitoria voluntário</b></p> <p>Nome do Aluno: Marcelo Junior da Fonseca Disciplina: Anatomia Humana I <b>Monitoria voluntário</b></p> <p>Nome do Aluno: Priscila Longo Silvestre da Silva Disciplina: Cinesiologia <b>Monitoria voluntário</b></p> <p>Nome do Aluno: Fernanda de Dio Disciplina: Neuroanatomia <b>Monitoria voluntário</b></p> <p>Nome do Aluno: Eliane Aparecida Ribeiro Disciplina: Neuroanatomia <b>Monitoria voluntário</b></p>
<b><u>Matemática</u></b>	<p>Nome do Aluno: Edcleber Carvalho dos Santos Disciplina: Cálculo Diferencial e Integral I <b>Monitoria bolsista</b></p> <p>Nome do Aluno: Guilherme Francisco Pereira Disciplina: Cálculo Diferencial e Integral II <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Sérgio da Silva Cardoso Disciplina: Cálculo Diferencial e Integral III <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Marcelo de Melo Silva Disciplina: Elementos da Matemática I <b>Monitoria voluntária</b></p> <p>Nome do Aluno: Lucas Gustavo Fagundes</p>

	Disciplina: Geometria Analítica <b>Monitoria voluntária</b>
<b>Nutrição</b>	Nome do Aluno: Raíssa Garcia Prazeres Disciplina: Técnica Dietética <b>Monitoria bolsista</b>
<b>Pedagogia</b>	Nome do Aluno: Valéria Stefane Dias Disciplina: Estágio I e II <b>Monitoria bolsista</b>

Art 2º. A carga horária para Monitores de ambas as modalidades, fica estabelecida em 8 horas semanais, não sendo permitido o fracionamento ou qualquer tipo de modificação da mesma.

I - O valor da Bolsa, para a modalidade de Monitor Bolsista, fica estabelecida em R\$ 70,00 (setenta reais), descontados na mensalidade subsequente a realização das atividades.

II - O monitor deve preencher uma ficha de atendimento ao aluno toda vez que for realizar monitoria. Nesta ficha constará o nome do monitor, horário de atendimento, nome do aluno atendido e o conteúdo discutido.

III – Os professores responsáveis pela disciplina que oferta monitoria deverão receber as fichas de atendimento do monitor e montar um relatório de monitoria. Neste relatório deverão constar o total de horas de atendimento realizadas pelo monitor, os conteúdos discutidos durante a monitoria e o desempenho do monitor. O relatório deverá ser assinado pelo Professor responsável, pelo Coordenador de Curso e pelo aluno monitor.

IV – Os relatórios deverão ser encaminhados, via protocolo, à Secretaria de Pesquisa até o último dia do mês. Os relatórios deverão ser mensais.

V – Uma vez não entregue os relatório na data estipulada, não serão aceitos relatórios em atraso, a bolsa será suspensa (monitor bolsista) e não será emitido certificado referente à carga horária de monitoria realizada (monitor bolsista e voluntário).

Art. 3º As atividades de monitoria 2010/1 serão referentes ao período de março a 10 de julho de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana, 10 de março de 2010.

Profª. Ms. Joseane Balan da Silva  
Diretora Geral e Acadêmica